



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 68/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA  
UNI TERRA TERRAPLENAGEM  
LTDA.**

**O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa **Uni Terra Terraplenagem Ltda**, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.151/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, portador da carteira de identidade nº 0202145942 DIC/RJ e CPF nº 054.084.487-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 65, inciso II, § 1º e 57, § 1, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 6748/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a adequação do projeto básico do contrato nº 68/2019 e a prorrogação do prazo de execução e entrega da obra em por mais 30 (trinta) dias, relativa contratação em regime de empreitada por preço global de empresa para demolição, remoção do restante do entulho oriundo da queda da Rua Júlio Ribeiro, no bairro Novo México em Barra do Piraí e construção de novo muro de contenção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO**

Com assinatura do presente Termo, os itens contidos na nova planilha de Adequação, juntada ao processo nº 6748/2019, passam a fazer parte integrante do presente Termo, independente da anexação ou transcrição, amparado no artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

Com assinatura do presente Termo fica prorrogado o prazo de execução e entrega da obra do Contrato nº 68/2019, por 30 (trinta) dias, amparado no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.




Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 07 de Janeiro de 2020.

  
MÁRIO REIS ESTREVES


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
Fábio Pereira de Souza


FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 106.347.377-24

Testemunha: 

CPF: 098.803.597-98